



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1795A

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Advertências / Notificações	5
Notificação de Autuações de Trânsito	5
Notificação de Penalidade Trânsito	6
Comunicados	7
Terceiro Setor	8
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	8
Extrato - Termo de Colaboração	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1795A

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO

Nº 7.343, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos exige que as sanções administrativas que licitantes e contratantes sejam apuradas por comissão, composta de servidores efetivos e estáveis (art. 87, da Lei nº 8.666/1993 c.c Decreto nº 4.967/2015);

CONSIDERANDO, que a nomeação de comissão para conduzir sanções administrativas no âmbito da Administração Pública local, é dever de obediência aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO, que a nomeação da comissão em cada procedimento não contribui para a eficiência do serviço público, nem tampouco para a celeridade processual, o que aponta para a racionalização dos serviços através de comissões permanentes, embora anuais;

CONSIDERANDO, que comissões permanentes podem melhor contribuir para a eficiência dos serviços, em virtude do aprimoramento que a prática reiterada proporciona;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no art. 69, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública, estampados no art. 37, da Constituição da República, art. 111, da Constituição Paulista e art. 83, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- Ficam criadas e nomeadas as Comissões Permanentes para conduzir Processos Administrativos no âmbito da Administração Pública, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 4.967/2015, assim constituídas:

I- COMISSÃO 1: Presidente: Evelin Caroline Santos, Operário, matrícula nº 223851; Membros: Rosangela Tonassi, Coordenador do Setor de Convênios, matrícula nº 20478 e Simone Betti Marmoro, Coordenador do Setor de Mediação e Tributação, matrícula nº 27170.

II- COMISSÃO 2: Presidente: Victor Hugo Rocha, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Serviços Municipais, matrícula nº 19976; Membros: Drieli Mendonça, Pregoeiro, matrícula nº 223667 e Cássio Souza Figueiredo, Coordenador do Setor de Transportes da Saúde, matrícula nº 223090.

Parágrafo único- Caberá ao Presidente da comissão à indicação do secretário.

Art. 2º- A comissão atuará no exercício de 2026.

Art. 3º- A comissão desempenhará suas atribuições

até a conclusão dos trabalhos e remessa do processado à autoridade competente para decidi-lo, ainda que ultrapasse o exercício de 2026.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

DECRETO

Nº 7.344, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos exige que as sanções administrativas que licitantes e contratantes sejam apuradas por comissão, composta de servidores efetivos e estáveis (art. 158, da Lei nº 14.133/2021 c.c Decreto nº 6.886/2024);

CONSIDERANDO, que a nomeação de comissão para conduzir sanções administrativas no âmbito da Administração Pública local, é dever de obediência aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO, que a nomeação da comissão em cada procedimento não contribui para a eficiência do serviço público, nem tampouco para a celeridade processual, o que aponta para a racionalização dos serviços através de comissões permanentes, embora anuais;

CONSIDERANDO, que comissões permanentes podem melhor contribuir para a eficiência dos serviços, em virtude do aprimoramento que a prática reiterada proporciona;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no art. 69, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública, estampados no art. 37, da Constituição da República, art. 111, da Constituição Paulista e art. 83, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- Ficam criadas e nomeadas as Comissões Permanentes para conduzir Processos Administrativos no âmbito da Administração Pública, nos termos do art. 6º do Decreto nº 6.886/2024, assim constituídas:

I- COMISSÃO 1: Presidente - Evelin Caroline Santos, Operário, matrícula nº 223851; Membros: Rosangela Tonassi, Coordenador do Setor de Convênios, matrícula nº 20478 e Simone Betti Marmoro, Coordenador do Setor de Mediação e Tributação, matrícula nº 27170.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1795A

Página 3 de 13

II- COMISSÃO 2: Presidente - Victor Hugo Rocha, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Serviços Municipais, matrícula nº 19976; Membros: Drieli Mendonça, Operário, matrícula nº 223667 e Cássio Souza Figueiredo, Coordenador do Setor de Transportes da Saúde, matrícula nº 223090.

Parágrafo único- Caberá ao Presidente da comissão a indicação do secretário.

Art. 2º- As comissões atuarão no exercício de 2026.

Art. 3º- As comissões desempenharão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos e remessa do processado à autoridade competente para decidi-lo, ainda que ultrapasse o exercício de 2026.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

DECRETO

Nº 7.345, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art.1º- Nos termos da Lei 3.524/2025, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 01 Secretaria de Administração
814 04.122.0011.2638.0000 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEI 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO

100 012 Fundo Especial Bombeiros - FEBOM

Art.2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 10.000,00

Fontes de Recurso

01 00 10.000,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

DECRETO

Nº 7.346, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Transfere recursos do orçamento vigente de 2026”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art.1º- Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

ANEXO

(Decreto nº 7.346/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 04 Departamento de Trânsito

Ficha: 195 26.125.0027.2468.0000 CIDADE BEM SINALIZADA 167,31

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 09 02 Centro de Educação Infantil - CEI

Ficha: 485 12.365.0048.2681.0000 CRESCER INFANTIL COM QUALIDA 35.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 10 01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 816 10.301.0065.1671.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 817 10.301.0065.1671.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1795A

Página 4 de 13

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 818 10.301.0065.1671.0000 EMENDAS
IMPOSITIVAS 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 819 10.301.0065.1671.0000 EMENDAS
IMPOSITIVAS 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
Ficha: 820 10.301.0065.1671.0000 EMENDAS
IMPOSITIVAS 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 821 10.301.0065.1671.0000 EMENDAS
IMPOSITIVAS 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
Ficha: 822 10.301.0065.1671.0000 EMENDAS
IMPOSITIVAS 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 823 10.301.0065.1671.0000 EMENDAS
IMPOSITIVAS 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
Ficha: 824 10.301.0065.1671.0000 EMENDAS
IMPOSITIVAS 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 825 10.301.0065.1671.0000 EMENDAS
IMPOSITIVAS 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
Ficha: 826 10.301.0065.1671.0000 EMENDAS
IMPOSITIVAS 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS 155.167,31

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 06 04 Departamento de Trânsito
Ficha: 193 26.125.0027.2468.0000 CIDADE BEM
SINALIZADA -167,31
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 09 02 Centro de Educação Infantil - CEI
Ficha: 473 12.365.0048.1438.0000 CRESCER INFANTIL
COM QUALIDAD -35.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 653 10.301.0065.1671.0000 EMENDAS
IMPOSITIVAS -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 654 10.301.0065.1671.0000 EMENDAS
IMPOSITIVAS -95.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
TOTAL DAS ANULAÇÕES -155.167,31

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1795A

Página 5 de 13

Advertências / Notificações

Notificação de Autuações de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS, 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605

Tel.Móvel:

Folha: 0001

RESOLUÇÃO Nº 619/2016. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 66/2025.

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) postados em 02/02/2026, neste Departamento Municipal de Trânsito e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AXA2G10	M000019062	65300	25/01/2026	DPE7G86	M000019063	60681	26/01/2026
DRQ3561	M000019064	60681	26/01/2026	EYQ3J33	M000019060	65300	25/01/2026
GUQ2381	M000019058	76332	25/01/2026	GUQ2381	M000019059	65992	25/01/2026
HTV2A98	M000019061	65300	25/01/2026				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1795A

Página 6 de 13

Notificação de Penalidade Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS , 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605

Tel.Móvel: Folha: 0001

RESOLUÇÃO Nº 619/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 54/2025.

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade postadas em 22/02/2026, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpirem recurso.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
BKL5059	M000018636	76252	17/12/2025	293,47	OOH3013	M000018635	76331	17/12/2025	293,47



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1795A

Página 7 de 13

Comunicados

CONVOCAÇÃO DOS INSCRITOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº 01/2026

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 convoca todos os candidatos inscritos para comparecerem conforme as informações abaixo:

Data: 08/02/2026

Local: E.M. Prof. Adelaide César de Moura Bastos

Abertura dos portões: 8h00

Início da prova: 9h00

Término da prova: 11h00

Os candidatos deverão comparecer com antecedência, munidos de documento oficial com foto, para a realização da prova, conforme disposições do edital.

O não comparecimento na data, horário e local informados implicará nas consequências previstas no Edital nº 01/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1795A

Página 8 de 13

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-003

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Artigo 181, inciso III, da Instrução 01/2024 do Tribunal de Contas

Procedimento de Dispensa: Nº 05/2026.

Termo de Colaboração Municipal: 05/2026.

Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância, Adolescência e Juventude de Martinópolis.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração, recurso Estadual FUNDEB repassado pelo município, que será destinado ao Custeio dos serviços de atendimento à Maternidade, Infância, Adolescência e Juventude, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.

Valor do Termo de Colaboração: R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

Considerando, que o inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, admite a dispensa de chamamento público para atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executada por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, comprovado através da inscrição da OSC no CACS/FUNDEB;

Considerando ainda, que a OSC “Associação de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância, Adolescência e Juventude de Martinópolis”, está em funcionamento no município de Martinópolis desde 1949, e tem por finalidade a assistência, o amparo, a proteção à maternidade, a infância, adolescência e juventude em geral provenientes de famílias de baixa renda, carentes e em situação de risco de ambos os sexos, nas faixas etárias previstas nas unidades de Prestação de Serviços (UPS), a que se estiverem organizadas pelo Regimento Interno, promovendo gratuitamente assistência educacional e de saúde.

Considerando finalmente, que a OSC “Associação de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância, Adolescência e Juventude de Martinópolis”, tem demonstrado através dos serviços prestados economicidade para o município com vista o atendimento na área da Educação, facilitando a agilização no atendimento, amparo e proteção à maternidade e a infância, adolescência e juventude do município.

JUSTIFICA-SE, nesse ato, a dispensa de chamamento público para o repasse de recursos financeiros pelo município para viabilizar o Custeio dos serviços de atendimento à Maternidade, Infância, Adolescência e Juventude.

Martinópolis - SP, na data da assinatura eletrônica.

(documento assinado eletronicamente)
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2660-7265-55DE-2DAF> e informe o código 2660-7265-55DE-2DAF





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1795A

Página 9 de 13



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2660-7265-55DE-2DAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 30/01/2026 16:04:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2660-7265-55DE-2DAF>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1795A

Página 10 de 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-003

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de Dispensa: N° 05/2026.

Termo de Colaboração Municipal: 05/2026.

Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância, Adolescência e Juventude de Martinópolis.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração, recurso Estadual FUNDEB repassado pelo município, que será destinado ao Custeio dos serviços de atendimento à Maternidade, Infância, Adolescência e Juventude, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.

Valor do Termo de Colaboração: R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, para os fins previstos no art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 16 do Decreto Municipal nº 5.159/2017, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 05/2026, para formalização do Termo de Colaboração do Município de Martinópolis com a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância, Adolescência e Juventude de Martinópolis, sob CNPJ 46.433.462/0001-01.

Martinópolis - SP, na data da assinatura eletrônica.

(documento assinado eletronicamente)
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D894-3B52-EEAC-1F23> e informe o código D894-3B52-EEAC-1F23





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1795A

Página 11 de 13



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D894-3B52-EEAC-1F23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 30/01/2026 16:04:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D894-3B52-EEAC-1F23>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1795A

Página 12 de 13

Extrato - Termo de Colaboração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-003

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS .

CNPJ: 44.855.443/0001-30.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE, À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE DE MARTINÓPOLIS.

CNPJ: 46.433.462/0001-01.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº (DE ORIGEM): 05/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 05/2026.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE COLABORAÇÃO, RECURSO ESTADUAL FUNDEB REPASSADO PELO MUNICÍPIO, QUE SERÁ DESTINADO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À MATERNIDADE, INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 1.900.000,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS MIL REAIS).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/02/2026.

PRAZO: 31/12/2026.

Martinópolis/SP, 02 de fevereiro de 2026.

(documento assinado eletronicamente)
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7005-FC4E-7ECC-5171> e informe o código 7005-FC4E-7ECC-5171





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1795A

Página 13 de 13



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7005-FC4E-7ECC-5171

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 02/02/2026 16:58:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7005-FC4E-7ECC-5171>